



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1361

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **10/02/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de pneus aro 13 e 14 para atender as necessidades dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 27 de janeiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **10/02/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 27 de janeiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1361

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2020 PARA UTILIZAÇÃO EM 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos da Assistência Social do ano de 2020, para serem utilizados no ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS

DECRETO Nº 014/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2281/2021*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 607.714,00 (Seiscentos e sete mil, setecentos e quatorze reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.1037	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
3.1.90.11.00.00 - 3494	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	156.000,00
3.1.90.13.00.00 – 3494	Obrigações Patronais	34.320,00
3.3.90.30.00.00 - 3400	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00 – 3494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.793,00
3.3.90.32.00.00 – 3400	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.601,00
3.3.90.39.00.00 - 3400	Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL	607.714,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1361

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	215.113,00
400	Emenda FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	392.601,00
	TOTAL	607.714,00
TOTAL GERAL		607.714,00

Art. 3º - Fica incluída a ação de Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município, nas ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (27/01/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2282/2021*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 606.700,53 (Seiscentos e seis mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 3104	Equipamentos e Material Permanente	54.217,61
3.3.90.39.00.00 - 3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.359,13
3.3.90.39.00.00 – 3102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	708,50
3.3.90.30.00.00 – 3102	Material de consumo	924,00
	TOTAL:	59.209,24
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 3103	Equipamentos e Material Permanente	227.621,76
3.3.90.30.00.00 - 3102	Material de Consumo	27.311,00
3.3.90.39.00.00 - 3102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.541,50
	TOTAL:	267.474,26
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00 – 3104	Equipamentos e Material Permanente	199.500,00
	TOTAL:	199.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1361

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021

06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
4.4.90.52.00.00 - 3103	Equipamentos e Material Permanente	61.129,92
4.4.90.52.00.00 - 3104	Equipamentos e Material Permanente	7.107,91
3.3.90.30.00.00 - 3102	Material de Consumo	10.950,00
3.3.90.39.00.00 - 3102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.329,20
	TOTAL:	80.517,03
	TOTAL GERAL:	606.700,53

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
102	Fundeb 40 %	53.764,20
103	Educação/10% sobre Transferencias Constitucionais	288.751,68
104	Educação/25% sobre impostos	264.184,65
	TOTAL	606.700,53
TOTAL GERAL		606.700,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (27/01/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 029/2020

Tendo em vista a solicitação apresentada pela Empresa E. F. B. dos Santos - Me, onde a mesma relata a impossibilidade do fornecimento do **item 2 do lote 52 - Moto serra ms 382 potência de no mínimo, 1,3kW (1,8 OS) A 8500 1/min cilindrada de no mínimo 72,2 cm³ peso máximo 3,9 Kg** da ata de registro de preços 56/2020 que refere a contratação de empresa para fornecimento de internet, para atender os departamentos do município. Justificando pela impossibilidade de fornecer o produto referido, esta alega que não está encontrado disponível o produto no mercado.

Diante do solicitado fica cancelado o item 2 do lote 52 da ata de registro de preços 56/2020 para a empresa E. F. B. dos Santos - Me.

Jardim Alegre/PR, 25/01/2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1361

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 108/2020

Tendo em vista o requerimento da empresa A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME, esta solicitou o cancelamento dos itens vencido por ela na ata de registro de preços firmado com o município de Jardim Alegre, alegando que a falta de matéria prima no mercado está fazendo com que ela tenha dificuldade de encontrar fornecedores pra fornecimento de óleos básicos causando o desabastecimento da empresa e a dificuldade de honrar o contrato, desta forma, informo que será cancelado os itens referente a ata de registro de preços nº 108/2020 com a empresa A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME, assim, se sendo viável, será realizado a convocação do segundo lugar nesta ata.

Jardim Alegre/PR, 26/01/2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 001/2021

Ref.: Aquisição de Filmes Digitais SD-Q 11x14 para uso exclusivo na impressora Dry Pro 832 do Aparelho de Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 12.346,00 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.1037.3.3.90.30.00.00 - 3400
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 - 1000
05.002.10.301.0001.2042.3.3.90.30.00.00 - 1494
05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.30.00.00 - 1494

Em favor da empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.256.283/0001-85, com sede na Avenida Paulista nº 854, 10º andar, sala 1003, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo– SP.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1361

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº024/2021, de 27 de Janeiro de 2021.

Súmula: DESIGNA fiscal municipal do

Convênio que entre si celebram a Secretaria estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB e o Município de Jardim Alegre – Paraná, visando à implantação de pavimentação com pedras irregulares em bairro rural.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Adrian Gonçalves** – Matrícula funcional nº3349 portador da cédula de identidade nº12.348.983-7 ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil do grupo ocupacional semiprofissional, do poder executivo como responsável pelas atribuições de fiscalização de convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, na obtenção de recursos financeiros para pavimentação com pedras irregulares no bairro rural Jardim Florestal.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um. (26/01/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal